



PORTARIA Nº 038/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que declara como utilidade pública para fins de desapropriação de bens inservíveis, determina a constituição de Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis inservíveis objetos de desapropriação para fins de verificação do *quantum* indenizatório;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis inservíveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º Para constituir **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:**

- ✓ **Representantes do Executivo:**
 - Alvimar Moreira de Souza - Presidente,
 - George Dias da Silva - Membro,
 - Antônio Pereira da Silva Filho – Membro e
 - Reginaldo Januário Trindade da Silva - Membro.
- ✓ **Representante do Legislativo:**
 - José Reinan Sales de Araújo - Membro.



Art. 2º Fica estabelecido que a vigência desta comissão finde no final do Leilão, sendo que a qualquer momento um dos membros poderá ser substituído pelo suplente.

Art. 3º Os serviços da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens móveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de móveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do móvel.

Art. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis deverá avaliar os móveis de conformidade com solicitações feitas ao município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do móvel, para fins de aquisição e alienação.

Art. 5º A Comissão designada pela presente deverá emitir laudo de avaliação dos bens móveis inservíveis no prazo de até 15 (quinze) dias, para oferecimento do laudo de avaliação.

Art. 6º. O exercício dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis não será, sob nenhum pretexto, remunerado, porém é considerado de relevante serviço público.

Art. 7º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

- I. pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de bens inservíveis;
- II. requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão;
- III. avaliar os bens inservíveis ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação;
- IV. avaliar os bens inservíveis, passíveis de licitação por leilão;



V. elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do móvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 8º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra.

ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração